



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

**INDICAÇÃO Nº 19/2026**

**Autora:** Vereadora Vânia Alves Santos

**Destinatário:** Poder Executivo Municipal

A Vereadora Vânia Alves Santos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio das secretarias competentes, a regulamentação e efetiva execução da Lei Municipal do Programa Jovem Aprendiz, bem como a adoção de medidas complementares voltadas à geração de oportunidades para os jovens do município de Itapuã do Oeste.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como finalidade transformar em realidade prática uma importante conquista já aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Executivo Municipal: a Lei do Programa Jovem Aprendiz.

Embora a legislação represente significativo avanço para a juventude itapuaense, observa-se que, até o presente momento, ainda não houve sua efetiva regulamentação e implementação prática, fazendo com que muitos jovens permaneçam sem acesso a oportunidades de qualificação profissional, experiência no mercado de trabalho e geração de renda.

É de conhecimento público que grande parte da juventude do município enfrenta dificuldades para conseguir o primeiro emprego, especialmente em razão da ausência de experiência profissional, situação que muitas vezes leva jovens a deixarem o município em busca de oportunidades em outras cidades.

Dessa forma, indica-se ao Poder Executivo:

I Regulamentação da Lei Municipal do Programa Jovem Aprendiz, definindo critérios, metas, responsabilidades e forma de execução;

II Criação de Cadastro Municipal da Juventude para:

a) encaminhamento de vagas;

b) formação de banco de currículos;

c) acesso a cursos profissionalizantes;

d) oportunidades de estágio, jovem aprendiz e primeiro emprego;

III Formalização de parcerias com o comércio local, empresas, produtores rurais, prestadores de serviços e demais setores econômicos do município, incentivando a abertura de vagas destinadas à juventude;

IV Disponibilização de vagas de estágio, aprendizagem e primeiro emprego no âmbito da própria Prefeitura Municipal;

V Promoção de ações conjuntas com instituições como SEBRAE, SENAI, SENAR, Sala do Empreendedor e demais parceiros, visando cursos de capacitação, orientação profissional e preparação para o mercado de trabalho.

Investir na juventude é investir no futuro do município, fortalecendo a economia local, reduzindo a vulnerabilidade social e criando perspectivas para centenas de famílias itapuaenses.

Plenário da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, 20 de maio de 2026.

**VÂNIA ALVES SANTOS**

Vereadora Presidente da Câmara Municipal

Av. Pres. Médice esq. c/ Rua Reginaldo F. Borges, nº1280 - Centro  
Contato: (69)3231-2283 - Site:www.itapuadoeste.ro.leg.br - CNPJ: 84.580.182/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **RONILVANE ALVES SANTOS, VEREADOR-PRESIDENTE**, em 20/05/2026 às 13:18, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **518140** e o código verificador **309470F0**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	SUELEN BARBOSA DE ARAÚJO		***.274.072-**	21/05/2026 10:19

Docto ID: 518140 v1